

Moção 7

Por uma regulamentação de base para Congressos

Considerando que:

- O **Congresso** é o principal espaço de deliberação e decisão coletiva do Livre;
- A **participação** dos membros e apoiantes beneficia da existência de regras claras e conhecidas com antecedência razoável;
- O crescimento do partido torna cada vez menos viável depender exclusivamente de **conhecimento informal** transmitido entre equipas sucessivas;
- A **experiência acumulada** em congressos anteriores, incluindo sucessos, dificuldades e falhas, constitui um património que importa documentar e aproveitar;
- A **confiança** nos processos democráticos é **reforçada** quando as regras estruturantes resultam de reflexão prévia, participação alargada e melhoria contínua;

O Congresso delibera:

1. Mandatar a **Assembleia do Livre** para promover, no máximo durante o próximo ano, uma **recolha** e sistematização da experiência acumulada em congressos anteriores, identificando sucessos, dificuldades e oportunidades de melhoria.
2. Promover, nesse processo, a **participação e auscultação** dos membros e apoiantes, e estruturas, recolhendo contributos sobre métodos de discussão, participação, deliberação e votação.
3. Apresentar a um Congresso seguinte uma proposta de **regras base para a organização de congressos, incluindo enquadramento de calendários e prazos, procedimentos e métodos por omissão**, e previsão para caso de maior crescimento. Mantendo a possibilidade de o Congresso aprovar soluções diferentes quando o entenda justificado.
4. Garantir que o resultado desse trabalho constitua um enquadramento estável, com **publicação acessível a todos os Membros e Apoiantes**, evitando a necessidade de redefinir processos essenciais de raiz em cada ciclo.

Motivação

O objetivo da presente moção não é retirar liberdade de decisão aos futuros congressos nem fixar de forma rígida a sua organização. Não se trata de fixar tudo para sempre. Pretende-se antes documentar o que tem sido feito, identificar o que tem funcionado bem e o que tem funcionado menos bem, e criar uma **base comum de conhecimento** que possa ser melhorada ao longo do tempo.

A existência de procedimentos de referência não impede a sua alteração. Pelo contrário, permite que qualquer alteração seja discutida de forma consciente, fundamentada e transparente. Tal como as leis e regulamentos existem para criar previsibilidade e confiança nos processos democráticos, também um enquadramento-base para os congressos pode contribuir para uma **participação mais informada**, inclusiva e previsível.

A ideia é simples: em vez de redefinir aspetos fundamentais do processo em cada congresso, partir de um conjunto de **práticas conhecidas, discutidas e testadas**. Quem entenda que, num determinado caso, deve ser seguido um caminho diferente continuará naturalmente a poder propô-lo e justificá-lo perante o Congresso.

O objetivo final é termos uma metodologia de **melhoria contínua**, assente na experiência acumulada do partido e na participação dos seus membros.

Proponentes

- Ricardo André
- Irene Gomes
- Ricardo F. Gonçalves
- Marta Setúbal